



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V, N° 1166

GABINETE DO PREFEITO

ATO N° 1039/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE conceder a cessão a servidora MARIA TATIENE RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula n° 21876, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, para a SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Meruoca, com ônus para a origem e ressarcimento, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2018 - SECOMP (SUB-ROGADO) - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°: 05.531.239/0001-01. OBJETO: Repactuação do valor contratual com base no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, registrada no MTE sob o n° CE000255/2021, tendo sido respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses entre as datas dos orçamentos pertinentes. PROCESSO: P152728/2021; MODALIDADE: Pregão Presencial n° 040/2018 e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela repactuação equivalerá a R\$ 933.853,70 (novecentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 18.282.532,94 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: os efeitos patrimoniais decorrentes da repactuação retroagirão, sendo devidos desde 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal n° 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato 098/2018 - SECOMP. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Elke Costa Pereira. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL N° 003/2021 - SEPLAG - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE (SETRAN) E A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA) DA PREFEITURA DE SOBRAL. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através do SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de profissionais para atender a Secretaria do Trânsito e Transporte - SETRAN e a Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA da Prefeitura de Sobral, regulado pelo Edital 003/2021 - SEPLAG, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame veiculado no Diário Oficial do Município de n° 1164, em 20 de setembro de 2021, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral/CE, 22 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO N° 632/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto n° 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido IVANDIRA MARIA SOARES GUEDES, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação na ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO NONATO LINHARES, a partir do dia 23 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO N° 633/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto n° 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido DAYBSON DA SILVA LIMA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação na Escola RAUL MONTE, a partir do dia 23 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO N° 634/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto n° 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido TERESINHA SENA SOUSA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, do Gabinete do Secretário, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 15 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO N° 635/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto n° 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido MAXWELL ALVES TEIXEIRA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Monitoramento e Auditoria, da COORDENADORIA DE CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA, da estrutura administrativa da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 17 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior - CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ATO N° 636/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto n° 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de ENFERMEIRO, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor(a) VANIA MARIA XIMENES PRADO, matrícula N° 3462, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com desligamento a partir do dia 01 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO N° 637/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto n° 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

ENFERMEIRO, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor(a) LIDUINA MARIA XIMENES PRADO, matrícula Nº 3411, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com desligamento a partir do dia 01 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 638/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor(a) ANASTACIO ALVES DE ALMEIDA, matrícula Nº 15046, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com desligamento a partir do dia 19 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 639/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor(a) RAIMUNDA GOMES DUARTE, matrícula Nº 8104, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com desligamento a partir do dia 01 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P164717/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 896374). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 07/10/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender as necessidades de materiais impressos para atendimento na assistência à saúde da atenção primária e especializada da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral - CE. 21/09/2021. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

INTERNACIONAL Nº 003/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 22 DE SETEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Maria Natália Alves Alcântara. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/21. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: 1. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, 2. ALTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.344.782/0001-37, 3. BWS ONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.526/0001-09, 4. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, 5. B. R. SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.356.435/0001-95 e 6. CONSÓRCIO LOMACON/MORAIS VASCONCELOS, constituído pelas empresas LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.354.650/0001-23 e CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.426.420/0001-09. As empresas CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, ALTOS ENGENHARIA EIRELI, BWS ONSTRUÇÕES LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, B. R. SANEAMENTO LTDA e CONSÓRCIO LOMACON/MORAIS VASCONCELOS, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa ALTOS ENGENHARIA EIRELI, não apresentou a declaração de disponibilidade de equipamentos, descumprindo o item 7.3.3.9 do edital. Constatou que a empresa BWS ONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou a Certidão de Concordata e Falência, descumprindo o item 7.3.4.1.1 do edital, e que no consórcio LOMACON/MORAIS VASCONCELOS, a empresa LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, não apresentou a declaração de disponibilidade de equipamentos, descumprindo o item 7.3.3.9 do edital. As empresas CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e B. R. SANEAMENTO LTDA, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que no consórcio LOMACON/MORAIS VASCONCELOS, a empresa LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, não apresentou a prova de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), descumprindo o item 7.3.3.1 do edital. As empresas CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, ALTOS ENGENHARIA EIRELI, BWS

CONSTRUÇÕES LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e B. R. SANEAMENTO LTDA, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 30 de agosto de 2021, constante nos autos do processo. A empresa ALTOS ENGENHARIA EIRELI, declarou ser Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 12/2006. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e B. R. SANEAMENTO LTDA, HABILITADAS e as empresas ALTOS ENGENHARIA EIRELI, BWS ONSTRUÇÕES LTDA e CONSÓRCIO LOMACON/MORAIS VASCONCELOS, INABILITADAS. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado da fase de habilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 23/09/2021. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 22 de setembro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 - SME - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 - SME (SRP) (BB Nº 884332). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de veículos de transporte de escolar diário de estudantes denominado Ônibus Rural Escolar (ORE), novo, 0km, ano/modelo 2021/2021 para atender as necessidades das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Sobral - CE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 17/09/2021 e homologado em 20/09/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 22 de setembro de 2021. Evandro de Sales Souza - PREGOIEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 - SME											
ÍTEM	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	VR. UNIT. ESTIMADO (R\$)	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)	
1	CEARÁ DIESEL S/A	2	UNIDADE	461939,67	Ônibus Rural Escolar - ORE 3: Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg. Descrição: Complementar com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) assentos contados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltronas, ancor (DPM) para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	Mercedes Benz	445.000,00	923.879,34	890.000,00	33.879,34	5,67%
2	CEARÁ DIESEL S/A	6	UNIDADE	569477,33	Ônibus Rural Escolar - ORE 3: Ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg. Descrição: Complementar com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) assentos contados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltronas ancor (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	Mercedes Benz	577.500,00	3.416.863,98	3.225.000,00	191.863,98	5,62%
3	CEARÁ DIESEL S/A	2	UNIDADE	569477,33	Ônibus Rural Escolar - ORE 3: Ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg. Descrição: Complementar com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) assentos contados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltronas ancor (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	Mercedes Benz	577.500,00	1.138.954,66	1.075.000,00	63.954,66	5,62%
TOTALIS							5.479.697,98	5.190.000,00	289.697,98	5,29%	
VALOR NÃO AQUISIBIL							0,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 22/2021 - SEFIN, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021. DESIGNA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS PARA PRESTAR ACESSORAMENTO TÉCNICO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NOS PROCESSOS JUDICIAIS DE INTERESSE DO FISCO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO que tramitam nas varas judiciais da Comarca do Município de Sobral processos que envolvem a discussão de matéria tributária municipal de ordem técnica, que extrapolam o conhecimento estritamente jurídico; CONSIDERANDO que os servidores da Secretaria Municipal das Finanças possuem mais condições técnicas para prestar informações no que atine às matérias técnicas, notadamente em razão do trabalho que já desenvolvem nos seus misteres institucionais junto à esta Secretaria; CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública é uma, sendo, portanto, os processos judiciais que tratam sobre matéria técnica da legislação tributária municipal também de interesse da Secretaria Municipal das Finanças. RESOLVE: Art. 1º Fica o servidor ROBERTO CLODOALDO GOMES FEITOSA, matrícula nº 27.797, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal das Finanças,

designado para prestar assessoria técnica à Procuradoria Geral do Município nos processos judiciais que envolvam matéria tributária municipal de natureza técnica. §1º A designação de que trata este artigo perdurará pelo período de 20 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. §2º A designação de que trata esta Portaria não altera a unidade de lotação do servidor, o qual permanece vinculado e com exercício na Secretaria Municipal das Finanças. §3º As atividades referentes ao assessoramento técnico de que trata esta Portaria terão precedência sobre qualquer outra atividade exercida pelo servidor, salvo em nos casos de outras atividades designadas diretamente pela Secretária Municipal das Finanças. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2021 - SME - PROCESSO Nº P137769/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.651.003/0001-34. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021 - SME e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de agendas escolares personalizadas para o uso dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 289.254,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.36 1.0149.2.090 .3.3.90.32. 00.1.111 .0000.00; 06.01.12.36 1.0149.2.090 .3.3.90.32. 00.1.120 .0000.00; 06.01.12.36 1.0149.2.092.3. 3.90.32.00.1. 111 .0000.00; 06.01.12.36 1.0149.2.092 .3.3.90.32. 00.1.120 .0000.00; 06.01.12.36 5.0153.2.102 .3.3.90.32. 00.1.111 .0000.00; 06.01.12.36 6.0150.2.097 .3.3.90.32. 00.1.111 .0000.00; 06.01.12.36 6.0150.2.097 .3.3.90.32. 00.1.120 .0000.00; 06.03.12.366.0006.2.402 .3.3.90.32. 00.1.113 .0000.00; 06.03.12.361.0005.2.404 .3.3.90.32. 00.1.113 .0000.00; 06.03.12.366.0007.2.407 .3.3.90.32. 00.1.113 .0000.00 .DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Maria Ivoneide Almeida Lázaro - CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA ALVES - PROCESSO Nº P164631/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ARIMATEIA ALVES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.171.735/0001-32. **CONTRATADA:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/18343 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de consumo/gás de cozinha, Liquefeito de Petróleo -GLP, para atender as necessidades da Escola José Arimatéia Alves, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola José Arimatéia Alves, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00001453-0. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rogevânia Farrapo Lima, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Jaqueline Madeira Batista - CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P163771/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ PEREGRINO, inscrito no CNPJ sob o nº 40.466.332/0001-80. CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/17424 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo, gás engarrafado (gás de cozinha, botijão de 13kg), conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.635,00 (hum mil seiscentos e trinta e cinco reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola de Tempo Integral José Peregrino, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005518-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Flamarion Albuquerque Batista, Secretário Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Diego da Silva Alcântara - CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA POR COTAÇÃO ELETRÔNICA. OBJETO: Aquisição de instrumental para laboratório de Citopatologia destinado ao Centro de Especialidade Médica, unidade pertencente a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. PROCESSO Nº 160263/2021. A Secretaria Municipal da Saúde, no uso das suas atribuições, fundamentado no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista a necessidade de realizar adequações no Termo de Referência do processo nº 160263/2021, COEP: 2021/12941, que após análise técnica realizada pela Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde, Sra. Tamires Alexandre Felix, foi constatado um equívoco na redação do documento do processo em epígrafe, no sentido de corrigir especificações complexas e possíveis modificações dos itens, o que culminará na obtenção de novas cotações de preços. Diante do exposto esta secretaria resolve REVOGAR o processo nº 160263/2021, COEP: 2021/12941, extinguindo o referido processo e todos os seus efeitos. DATA: Sobral-CE, 17 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. Tamires Alexandre Felix - Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P156936/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021 - SMS. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Dr. João do Monte, Nº 617, Bairro Centro, Sobral/CE, destinado para o funcionamento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: PONTES & COELHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.188.528/0001-61. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.302.0072.2316.33903601.1214000000; 07.01.10.302.0072.2316.33903601.1211000000. Sobral-CE, 17 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0365/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P156936/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. CONTRATADA: PONTES & COELHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.188.528/0001-61. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Dr. João do Monte, Nº 617, Bairro Centro, Sobral/CE, destinado para o funcionamento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Dispensa Nº 087/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.302.0072.2316.33903601.1214000000; 07.01.10.302.0072.2316.33903601.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 17/09/2021. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Bertoldo Francisco Mendes Coelho - Representante da empresa PONTES & COELHO LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0368/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ nº 05.375.249/0001-03. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 0368/2020-SMS, decorrente ao PE 183/2019 através do processo Nº P158038/2021. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0368/2020-SMS por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 16/09/2021 até 14/11/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.3 01.0072. 1.280.4.4.90. 52.00. 1.211.0000.00; 0701.1 0.302.00 72.1.298. 4.4.90.52 .00.1.211.0000.00; 0701.1 0.302.00 72.1.298.4 .4.90.52. 00.1.215.0000.00; 0701.10. 301.0072 .1.280.4.4.90 .52.00.1215.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Flavio José Servo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0246/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME. CNPJ nº 05.609.698/0001-60. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0246/2019-SMS, decorrente da Cotação Eletrônica 2019/19389, conforme processo nº P164888/2021. DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0246/2019-SMS, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de dia 22/09/2021 até 22/09/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 0701.10.302. 0073.12 86.3.3.90. 39.00.1211.0000.00 - Fonte Municipal. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudia Luciana de Sousa Alves. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0147/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. CNPJ nº 14.858.301/0001-65. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0147/2020- SMS, decorrente da T.P. nº 001/2020, conforme processo nº P161556/2021. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0147/2020-SMS por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 22/09/2021 até 20/11/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento legal o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 0701.10.30 1.0072. 1281.4490510 0.1920.000000 (Operação de crédito). DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PORTARIA Nº 087/2021 - SMS, DE 01 DE JUNHO DE 2021 - Dispõe sobre o Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil no âmbito do Município e dá outras providências. A Secretária da Saúde do município de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II a V do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a necessidade de esforço conjunto e de responsabilidades compartilhadas, entre o poder público municipal e a sociedade civil sobralense, no sentido de garantir a todos o direito inalienável à vida e ao exercício pleno da cidadania; CONSIDERANDO que tal necessidade exige o compromisso público e o dever social em relação a prevenção da mortalidade materna e infantil em nosso município, RESOLVE: Art. 1º - O Comitê de Prevenção à Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil instituído no âmbito do Município de Sobral, é de natureza interinstitucional, multiprofissional, de caráter técnico-científico, sigiloso e educativo, que tem como finalidade identificar os óbitos maternos, fetais e infantis e apontar medidas de intervenção para a redução desses eventos. § 1º - Mortalidade materna é o número de óbitos ocorridos em

mulheres por causas ligadas à maternidade durante o período de gravidez, parto, puerpério e 01 ano após o parto por 100.000 nascidos vivos. § 2º - Mortalidade infantil é o número de óbitos de crianças menores de 01 ano por 1.000 nascidos vivos. § 2º - Define-se como mortalidade perinatal o número de óbitos de natimortos de 1.000 g ou mais somado ao número de mortos de 1.000 g ou mais e de até 6 dias completos de vida por 1.000 nascidos vivos e natimortos de 1.000 g ou mais. Art.2º - O Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Estratégia Trevo de Quatro Folhas. Parágrafo único - A Estratégia Trevo de Quatro Folhas tem como atribuições: I- Identificar e monitorar os indicadores de mortalidade materna, perinatal e infantil no município de Sobral; II- Elaborar mensalmente, relatório informativo com consolidado sobre a situação da mortalidade materna, perinatal e infantil no município e enviar para o Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil, ao Conselho Municipal de Saúde, e para a Secretária Municipal da Saúde. III- Fornecer o instrumental básico e os métodos de coleta, fluxo e análise de dados e informações sobre a mortalidade materna e infantil. IV- Acompanhar os trabalhos de investigação e pesquisa dirigidos para análise de situação da mortalidade materna e infantil no município. Art.3º - Compete ao Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil: I- Avaliar de forma regular e com periodicidade mensal o relatório informativo com consolidado sobre a situação da mortalidade materna, perinatal e infantil no município, encaminhado pela Coordenação da Vigilância à Saúde. II- Avaliar os aspectos e as condições relacionadas com a atenção e assistência ao pré-natal, ao parto, ao aborto e ao puerpério, assim como, os aspectos e condições sociais, econômicas, culturais, simbólicas e institucionais que apresentaram influência nos agravos relacionados com o desfecho da mortalidade materna, perinatal e infantil, identificados a partir das investigações dos óbitos. III- Estabelecer diretrizes e propor iniciativas interinstitucionais e proposições relacionadas com a educação, a promoção da saúde e prevenção à mortalidade materna, perinatal e infantil. IV- Propor medidas visando a melhoria da qualidade dos serviços de assistência, atenção e cuidados maternos e infantis. V- Solicitar junto à Coordenação da Vigilância do Sistema de Saúde, a realização de procedimentos de auditoria de casos de óbitos maternos, perinatais e infantis e vistoria de serviços de assistência, atenção e cuidados maternos e infantis; VI- Formar e participar de comissões específicas designadas a realizar auditorias/vistorias com outros órgãos ou comissões para avaliação das condições dos serviços de assistência, atenção e cuidados maternos e infantis. VII- Proceder a investigação de todos os óbitos maternos, perinatais e infantis e dos natimortos mensalmente e emitir pareceres técnicos sobre eventuais responsabilizações de Instituições e/ou profissionais envolvidos. Para isso deverá designar um membro do Comitê para coordenar a investigação de cada óbito materno, perinatal ou infantil. VIII- Oficiar aos conselhos corporativos e profissionais, nos casos de suspeita ou confirmação de responsabilidade direta ou indireta de Instituições e/ou profissionais na morte materna, perinatal ou infantil investigada e considerada evitável, sem prejuízo de outras medidas disciplinares ou judiciais cabíveis. IX- Informar regularmente aos órgãos competentes sobre os resultados dos trabalhos desenvolvidos. Art.4º - O Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna e Infantil será composto por 17 (dezesete) membros titulares e respectivos suplentes, a serem indicados pelas seguintes instituições ou setores da sociedade civil: I. Dois representantes titulares e dois representantes suplentes da Estratégia Trevo de Quatro Folhas; II. Um representante titular e um representante suplente do setor de maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Sobral; III. Um representante titular e um representante suplente do setor de maternidade do Hospital Regional Norte; IV. Um representante titular e um representante suplente do setor de maternidade do Hospital Doutor Estevam; V. Um representante titular e um representante suplente do setor de maternidade do Hospital UNIMED de Sobral; VI. Um representante titular e um representante suplente da Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia; VII. Um representante titular e um representante suplente do Conselho Municipal de Saúde; VIII. Um representante titular e um representante suplente do Centro de Especialidades Médicas de Sobral; X. Um representante titular e um representante suplente da Coordenadoria da Vigilância do Sistema de Saúde; XI. Um representante titular e um representante suplente da Coordenadoria da Vigilância do Sistema de Saúde; XII. Um representante titular e um representante suplente da Atenção Primária à Saúde; XIII. Um representante titular e um representante suplente da Unidade de Pronto Atendimento de Sobral; XIV. Um representante titular e um representante suplente da Policlínica Bernardo Félix da Silva XV. Um representante titular e um representante suplente do Centro de Referência em Infectologia de Sobral; XVI. Um representante titular e um representante suplente do Centro de Atenção Psicossocial de Sobral; Art. 5º - O Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil terá um(a) presidente, um(a) vice-presidente e um(a) secretário(a) eleitos entre seus membros e com mandato de 01 (um) ano, admitindo-se a reeleição por

mais um período de 01 (um) ano. Art. 6º - As normas e regras de funcionamento ordinário e extraordinário do Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil deverão ser estabelecidas em Regimento Interno aprovado por, pelo menos, 50 % (cinquenta por cento) e mais 01 (um) de seus membros. Art. 7º - O Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil deve reunir-se mensalmente para avaliar os óbitos do mês. Parágrafo único - Havendo necessidade, o Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil poderá realizar reunião extraordinária, devendo haver a comunicação aos membros do comitê com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas do horário designado para a reunião extraordinária. Art.8º - Fica facultada a criação de Comitês Locais de Prevenção à Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil com atuação vinculada a serviços de assistência, atenção e cuidados maternos e infantis, com atribuições precípua e com prerrogativas e funções subordinadas às normas estabelecidas pelo Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil. Art. 9º - Fica facultado ao Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil convidar as pessoas que tiverem algo a contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos, para participarem das reuniões do Comitê, sem direito a voto. Art. 10º - A Secretaria Municipal da Saúde deverá garantir as condições de infraestrutura e apoio administrativo para o bom funcionamento do Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil. Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, 01 de junho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL SMS Nº 19/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.682, DE 18 DE JUNHO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 19/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de Agente Comunitário de Saúde destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar da avaliação curricular, conforme o ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação curricular, nos termos previstos no edital inaugural e seu primeiro termo de aditamento, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.espsv+ edital192021@gmail.com. Sobral-CE, 22 de setembro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 19/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
NOME	MICROÁREA	PONTUAÇÃO	
ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA	3,00	5,00	
AMANDA PAULA DOS SANTOS	20,00	2,50	
ANA CLAUDIA VASCONCELOS MARCELINO	20,00	2,50	
ANA GLAUCIA FERREIRA CELESTINO	6,00	0,00	
ANA JOYCE SOUSA DOS SANTOS	3,00	5,00	
ANA KARLA ALVES DE SOUSA	6,00	5,00	
ANA KAUANY EUFRÁSIO DA SILVA	10,00	2,50	
ANA KEILA GALDINO FRANÇA	1,00	10,00	
ANA MARIA DA CRUZ HOLANDA	8,00	0,00	
ANA MARIA DE MESQUITA MORAIS	19,00	5,00	
ANA PAULA PEREIRA SOUSA	3,00	10,00	
ANDRÉIA SILVA BRASIL	2,00	0,00	
ANTONIA CLAUDIA FROTA OLIVEIRA	5,00	2,50	
ANTONIA LIMA DE CARVALHO	3,00	7,50	
ANTONIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	10,00	5,00	
ANTONIO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	3,00	5,00	
ARIANE DO NASCIMENTO SILVA	6,00	10,00	
ARYANE FURTADO MELO	13,00	10,00	
BEATRIZ COSTA DE CARVALHO	19,00	7,50	
BRUNA BALICA DA SILVA	6,00	7,50	
BRUNA DOS SANTOS LIMA	11,00	5,00	
CACIANA BATISTA	9,00	5,00	
CAMILA LIMA FERREIRA	13,00	7,50	
CARLA MARIA MELO OLEGÁRIO	6,00	0,00	
CARMEM SILVIA LOPES RODRIGUES	17,00	5,00	
CAROLINE SOUSA PAIVA	5,00	2,50	
CIRLIANY FERNANDES ALBUQUERQUE	5,00	5,00	
CLARICE DOMINGUES RIPARDO	1,00	7,50	
CLAUDIANA DE SOUSA JEREMIAS	21,00	2,50	
CLOVIS CUNHA LIMA FILHO	6,00	7,50	
CRISLENE CARDOSO PAIVA	3,00	0,00	
DANIELA ARAUJO DE PAIVA	19,00	7,50	
DAVID PINTO SIQUEIRA VASCONCELOS	17,00	0,00	
DEBORA HEVENLY FEIJÃO ALCANTARA	9,00	0,00	
DIANA MARIA DA COSTA SILVA	15,00	2,50	
DREICY LUANA CORREA SCHERER	8,00	0,00	
ELIRENY CAETANO DOS SANTOS	20,00	15,00	
ERICA MARA CARNEIRO CANAFISTULA	2,00	5,00	
ETELVINA KELVIA FERNANDES FARIAS	22,00	10,00	
EUZELANGIA DE SOUZA SILVA	6,00	15,00	
FABIANA DE OLIVEIRA SOUSA	9,00	5,00	
FABIANA DUARTE DO NASCIMENTO	22,00	2,50	

FABÍCIA MARTINS DE SOUZA	22,00	15,00
FRACIANE LIMA DA SILVA	13,00	7,50
FRANCILENE MATIAS DA SILVA	3,00	10,00
FRANCINILDA DE SOUSA ALVES	7,00	7,50
FRANCISCA AURENIR RODRIGUES SILVA	6,00	10,00
FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA DA SILVA	13,00	5,00
FRANCISCA EDNA FREIRE DOS SANTOS	16,00	5,00
FRANCISCA ELOIZA BARBOSA DE OLIVEIRA	22,00	15,00
FRANCISCA FÁBIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	5,00	2,50
FRANCISCA GÉRCICA PONTES SANTOS	2,00	5,00
FRANCISCA IANA MENDES OLIVEIRA	11,00	10,00
FRANCISCA NOBRES DA SILVA	6,00	2,50
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	2,00	5,00
FRANCISCO MÁRIO CARNEIRO PINTO	18,00	5,00
FRANCISCO RENATO HOLANDA FERNANDES	4,00	7,50
GEOVANI AGUIAR DA COSTA	16,00	10,00
GERLANDIA RIBEIRO MAGALHÃES	19,00	7,50
GERLANIA PINHO DE SOUSA	5,00	2,50
GISELY MORAES ROCHA	13,00	2,50
GLEICIANE DE ALBUQUERQUE GOMES	2,00	10,00
IZABELLY RAYNA SILVA ARAÚJO	14,00	5,00
JACILENE SOUSA COSTA DE PASCOA	10,00	0,00
JACQUELINE MARIA ARAÚJO CARNEIRO RICARDO	19,00	12,50
JANAINA CRISTINA BARROSO CRUZ	6,00	2,50
JANIELE MARIA FERREIRA DE LIMA	22,00	10,00
JARINA DUARTE DOS SANTOS	22,00	20,00
JEZRAEL CAROLINI SEGUNDO MESQUITA	20,00	0,00
JOANA DARCI BRANDÃO RIPARDO	19,00	7,50
JOÃO PAULO SILVINO XIMENES	21,00	15,00
JOSE GERARDO SOUSA ARAÚJO	21,00	0,00
JULIANA OLIVEIRA DE ANDRADE	10,00	5,00
JULIANA PEREIRA	13,00	2,50
JULIANA SOUSA DA SILVA	15,00	10,00
KALINE RIBEIRO LOPES	6,00	2,50
KATIANE VASCONCELOS DA SILVA	12,00	12,50
KEILA MARA FERREIRA	6,00	5,00
KELLE DE VASCONCELOS NEGREIROS	13,00	10,00
KELLY CRISTINA SANTOS SALES	20,00	10,00
LEONARDO FERREIRA MORENO	7,00	10,00
LUCIANE SILVA OLIVEIRA	19,00	10,00
LUCILEIDE GONÇALVES DA SILVA	15,00	2,50
LUCIMARY ANDRADE DE MORAIS	19,00	15,00
MARCEL LINCON SOUSA BERNARDINO	3,00	15,00
MARIA ALANA ALBANO DE ARAÚJO	11,00	2,50
MARIA ANTONIA DA SILVA	11,00	10,00
MARIA APARECIDA DA SILVA	20,00	0,00
MARIA CILEUDA DA SILVA	19,00	0,00
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE	1,00	2,50
MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS PESSOA	7,00	10,00
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA	1,00	5,00
MARIA DE JESUS FERNANDES MOTA	13,00	2,50
MARIA DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA	1,00	10,00
MARIA ELISANGELA RODRIGUES SOARES	2,00	0,00
MARIA EVANGELIA GONÇALVES SILVA	13,00	5,00
MARIA IOLANDA DA MOTA	1,00	0,00
MARIA IRACI RODRIGUES MOTA	1,00	0,00
MARIA JANETE SALES DE ALMEIDA	19,00	2,50
MARIA JORGEANE ALVES CAMPOS	11,00	0,00
MARIA NAZARÉ PONTES NETA	10,00	0,00
MARIA NIVANIA RODRIGUES SOUSA	16,00	2,50
MARIA RONIELY MENDES MESQUITA	2,00	10,00
MARIA SAMILY LIRA GOMES	22,00	15,00
MARIA SIMONE DOS SANTOS	10,00	5,00
MARIANA TORRES CAVALCANTE	3,00	10,00
MARY LANE GOMES	19,00	2,50
MAYONE DE SOUSA VERISSIMO	23,00	10,00
MICHELLE CARLA MENDES MARIANO	6,00	35,00
NARCÉLIO ÁVILA DE MOURA	3,00	5,00
NATANAEL PINTO DE ARAÚJO	5,00	10,00
NISLANDIA CRUZ FERREIRA	3,00	5,00
NUBIA MIKAELE DA SILVA SOUSA	11,00	0,00
PAULO ARISTIDES ALVES	1,00	5,00
PAULO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO	23,00	0,00
RAIANE DO NASCIMENTO CAMPOS	2,00	0,00
RAIMUNDA AGNES BRAGA MENDONÇA	2,00	2,50
RAUNNE ARAÚJO CAMERINO	6,00	7,50
RAYSSA MARIA DE SOUZA SANTOS	19,00	0,00
REJANE MARIA MOURA DA SILVA	10,00	12,50
RENATO DA CONCEIÇÃO GOMES	20,00	10,00
RHANNA RAYRA LOPES PAULA	2,00	10,00
ROGERVÂNIA MOURA DE SOUZA	16,00	10,00
ROGEVANIA PINHEIRO LIMA	17,00	2,50
SAMILA EVELINY RIBEIRO BEZERRA	7,00	5,00
SANDRA MARIA DE SOUSA SOARES	11,00	10,00
SERGIANE KELLE DIAS NASCIMENTO	5,00	15,00
SILVANA MARIA PEREIRA MOTA	10,00	10,00
SILVIA HELENA ALVES EUFRASIO	22,00	10,00
SILVIA MARIA MENEZES DE FREITAS	10,00	10,00
SIRLIANE GOMES DOS SANTOS ALVES	10,00	10,00
TAINAR ALVES GUIMARÃES	13,00	10,00
TARCILA MARIA MAGALHÃES MENDES CARNEIRO	6,00	0,00
UINIQUELE BARBOSA MONTE	16,00	10,00
VALDINEA TORRES DE SOUSA	3,00	2,50
VANIELLE FROTA PONTE	6,00	5,00
VERILANE ARAÚJO DOS SANTOS	9,00	2,50
YAMARA MARIA NERI OLIVEIRA	6,00	15,00

EDITAL SMS Nº 21/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.682, DE 18 DE JUNHO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 21/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Combate às Endemias destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I.Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar da avaliação curricular, conforme o ANEXO do presente termo. II.Informar que será admitida a interposição de

recurso contra o resultado preliminar da avaliação curricular, nos termos previstos no edital inaugural e seu primeiro termo de aditamento, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.espvs+edital212021@gmail.com. Sobral-CE, 22 de setembro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 21/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR		
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
NOME		PONTUAÇÃO
ADÃO ALMEIDA NERI		25,00
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA		5,00
ALAN DJANDER PAULA ROMÃO		17,50
ALEX ALBUQUERQUE BALICA		22,50
ALEXANDRE LIMA DE OLIVEIRA		0,00
ALEXSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO		7,50
ANA EDINARA DA SILVA		7,50
ANTONIO FÁBIO GOMES DE SOUSA		0,00
ANTONIO JARDEL JARDELINO FARIAS		2,50
ANTONIO REGIS DE OLIVEIRA SILVA		2,50
ANTONIO ROBERTO SENA DA SILVA		0,00
ANTONIO THIAGO DE SOUSA RODRIGUES		0,00
ANTONIO WAGNER PEDROSA BRAGA		15,00
ARISTIDES ANDRADE DE SOUSA		0,00
BENEDITO CARLOS GRACIANO MESQUITA		5,00
BENEDITO CRISTIANO FAUSTINO DA SILVA		15,00
BENEDITO DE SOUSA DA SILVA JUNIOR		10,00
BENEDITO ELVIS DE SOUSA VASCONCELOS		15,00
BRUNO FERNANDES LIMA SOUSA		0,00
CARLOS DAVID RODRIGUES DA SILVA		10,00
CARLOS EUGENIO TEIXEIRA MOREIRA		7,50
CARLOS HENRIQUE DE SOUSA SILVA		0,00
DANIEL CONSTÂNCIO GADELHA		0,00
DANUZIO CORDEIRO DA SILVA		7,50
DARTANHA FERREIRA GOMES LEANDRO		15,00
DEVYSON HELTON BARBOSA FEIJÃO		0,00
EDILSON BENEDITO FURTADO JÚNIOR		0,00
EDWILTON DE MOURA MESQUITA		0,00
ELZILANE NEVES SILVA		0,00
ERASMO DO NASCIMENTO FEIJÃO		7,50
FELIPE MOTA DA SILVA		10,00
FRANCINET JOSÉ DE VASCONCELOS		0,00
FRANCISCA EDIGLEUDA PINTO FREIRE		0,00
FRANCISCA RENATA DA SILVA		0,00
FRANCISCO ALAN FELISMINO SALES LIMA		5,00
FRANCISCO ANAILSON XIMENES VASCONCELOS		0,00
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA		0,00
FRANCISCO ANTONIO PESSOA OLIVEIRA		0,00
FRANCISCO ARISTIDES SILVA AURELIANO		0,00
FRANCISCO CLEIDSON FRANÇA DUARTE		15,00
FRANCISCO DANILO SOARES DO NASCIMENTO		10,00
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUSA		2,50
FRANCISCO DIMAS LUNA DE MOURA		2,50
FRANCISCO DIOGRENI SILVA DOS SANTOS		0,00
FRANCISCO DOUGLAS FERREIRA		0,00
FRANCISCO EDICELIO SILVA LIMA		7,50
FRANCISCO EMERSON DE MORAIS GONÇALVES		0,00
FRANCISCO ERCULES DAMASCENOS SANTOS		17,50
FRANCISCO ERTON GARCIA DE SOUZA		0,00
FRANCISCO FRANCISNANDO DE SOUZA SILVA		10,00
FRANCISCO GASPARD DA SILVA		2,50
FRANCISCO GERSON NASCIMENTO PAIVA		0,00
FRANCISCO GLEICIANO DE FRANCA DUARTE		10,00
FRANCISCO ILTON CARNEIRO SANTOS		2,50
FRANCISCO JANDER CORDEIRO DE SOUSA		5,00
FRANCISCO MARCIO ARAÇÃO SOUSA		15,00
FRANCISCO MATEUS LOPES MARQUES		0,00
FRANCISCO PEDRO DE ALBUQUERQUE		17,50
FRANCISCO RONEY DE AMORIM TEIXEIRA		0,00
GERUSA DO NASCIMENTO ANDRADE		0,00
GILDO MARCULINO DA SILVA		0,00
ICARO DE SOUSA SILVA		0,00
IRLANDO MARQUES FERREIRA		0,00
JEIMSOM VÍCTO MENDES		10,00
JOÃO MAXSUEL DE CASTRO ALMEIDA		25,00
JOAQUIM NOGUEIRA COIMBRA		0,00
JOHN SOUZA DOS SANTOS		5,00
JONATHAN LEITE DE SOUSA		7,50
JOSÉ ALVES MONÇÃO		0,00
JOSÉ EDILSON DE SOUSA ALBUQUERQUE		20,00
JOSÉ EDVAL TEIXEIRA		0,00
JOSÉ MAGNO OLIVEIRA		25,00
JOSÉ RICARDO TORRES LOPES		2,50
JOSÉ RONALDO FELIX		12,50
JOSÉ WANDERSON MARTINS RODRIGUES		10,00
JOSE WILKENS DO NASCIMENTO DUARTE		20,00
JOSIANO FERREIRA DE SOUSA		22,50
JOVANILDO DOS SANTOS FERNANDES		0,00
JUCILIA RIBEIRO AVILA		15,00
JULIA ELEN SALES DE CASTRO		0,00
KELVIO DE CASTRO SILVA		0,00
LARESSA MARIA OLIVEIRA ASSUNÇÃO		7,50
LARISSA NEVES DE SOUZA		10,00
LEANDRO DE LIMA FRANCA		20,00
LUANA DO NASCIMENTO SILVA		0,00
LUCIANO FARIAS HOLANDA		0,00
LUCIANO LIMA DA SILVA		15,00
LUCINEIDE MESQUITA HOLANDA PEREIRA		10,00
MANOEL ANDRADE LIMA		17,50
MARCIO BLEIG SILVA BRAGA		17,50
MARCIO DAVID DA SILVA ARAUJO		7,50
MARCOS VINÍCIOS MOREIRA SOUSA		15,00
MARIA ADELIANE AZEVEDO MESSIAS		0,00
MARIA CÉLIA DA SILVA SOUSA		0,00
MARIA CINTHIA BARBOSA DE SOUSA		7,50
MARIA MÓNICA GOMES DO NASCIMENTO		0,00
MARIO PAULA DO NASCIMENTO		0,00
MONALIZA FERREIRA DA SILVA		12,50
OTAVIO TORRES NETO		10,00
PAULO ARISTIDES ALVES		0,00

PAULO DE PINHO COUTINHO	15,00
PAULO ROBERTO CELESTINO DA SILVA	0,00
PAULO ROBERTO FERREIRA LOPES	2,50
PAULO VICTOR SOUSA DA SILVA	10,00
PEDRO EDUARDO SOUZA JUNIOR	0,00
RAUL AUGUSTO SOUZA	10,00
RAVANY DIEGO DE SOUSA MENDES	15,00
REGILANE PEREIRA DA SILVA	15,00
ROMERO SILVA RIPARDO	15,00
SAMUEL MARQUES MARTINS	0,00
TIAGO DA SILVA VENUTO	0,00
TIAGO HENRIQUE COIMBRA	15,00
ULYSSES ALBERT LIMA DE SÁ	7,50
WAGNER SOUSA DA SILVA	7,50
WERBERTE NECKI OLIVEIRA ALBUQUERQUE	5,00
WESCLEY FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	25,00
WILLIAN BEZERRA ELIAS	10,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 060/2020-SEINF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE, por Intermédio de sua Secretaria da Infraestrutura, representada pelo Sr. DAVID MACHADO BASTOS, e a empresa MT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.667.309/0001-65. O Secretário da Infraestrutura do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, inicialmente, que essa empresa Notificada foi vencedora da Tomada de preços nº 041/2020-SEINF, firmando o Contrato Administrativo nº 060/2020-SEINF; CONSIDERANDO, ainda, que o objeto do Contrato constitui obra importante para a população sobralense, uma vez que trata da realização de EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, que deverá atender a toda a população local. O próprio valor originalmente contratado, de R\$ 243.132,45 (duzentos e quarenta e três mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), evidencia a complexidade e importância do objeto licitado; CONSIDERANDO, ainda, que, por razões alheias à vontade desta municipalidade, essa Notificada tem atrasado exageradamente o ritmo na execução dos serviços, chegando inclusive por derradeiro a abandonar os serviços sem anuência da administração, descumprindo assim prazos contratuais firmados; CONSIDERANDO que a contratada em 12 (doze) meses de obra executou apenas 75,79% (setenta e cinco vírgula setenta e nove por cento) do total dos serviços. Tal realidade, entretanto, caracteriza-se absolutamente inadmissível, uma vez que o cronograma físico-financeiro do Contrato firmado pelo contratado prevê um percentual de execução, para este mesmo período, de 100,00 % (cem por cento) do total da obra executado, ou seja, a referida obra já era para estar pronta e servindo a comunidade e os animais que necessitam de cuidados especiais; CONSIDERANDO, ainda, as tentativas sem sucesso de resolução amigável imediata do caso através de notificações extrajudiciais encaminhadas ao contratado; e CONSIDERANDO, finalmente, que essa empresa Notificada violou os arts. 77 e 78, incisos II, III, V e XII da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros, sendo caso claro de aplicação da Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo então firmado; RESOLVE: NOTIFICÁ-LA acerca da rescisão do Contrato Administrativo nº 060/2020-SEINF, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por Intermédio de sua Secretaria da Infraestrutura, representada pelo Sr. DAVID MACHADO BASTOS, e a empresa MT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.667.309/0001-65, oferecendo, nesta oportunidade, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação ou do recebimento do Termo de Rescisão, para que, querendo, apresente defesa quanto à rescisão unilateral e apresente manifestação sobre: (1) a aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; (2) declaração de inidoneidade e impedimento de contratar e licitar com esta Administração Pública; e, sendo o caso, (3) perda integral da garantia de execução do objeto licitado. Sobral/CE, 22 de setembro de 2021. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINFRA.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE QUINTO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO. OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 064/2020-SEINF, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 009/2020-SEINF/CPL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que, em razão da RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 064/2020 - SEINF, celebrado com a CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS

EIRELI, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de agosto de 2021, e em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, qual seja, a empresa NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.866.305/0001-67, classificada em quinto lugar no certame. Esclarecemos que estamos convocamos a quinta colocada na ordem de classificação do certame, pois a quarta colocada, devidamente convocada, não aceitou a proposta para contratação do remanescente da obra. Diante disso, convocamos a quinta colocada no certame, que foi a empresa NABLA CONSTRUÇÕES LTDA. Caso seja de interesse da referida empresa, a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme o §2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para a manifestação da empresa NABLA CONSTRUÇÕES LTDA para que possamos dar seguimento ao processo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral (CE), 22 de setembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2021-SEINFRA - PROCESSO Nº: P148996/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representada pelo Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-SEINFRA/CPL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SILVANA MARIA VASCONCELOS ALEXANDRINO, SITUADA NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-SEINFRA/CPL. VALOR: R\$ 138.488,10 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.1 5.451.0040.2360 .44905100.1001000000 (Recurso Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado. PRAZO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES - Representante da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021-SEINFRA - PROCESSO Nº: P132477/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.892.842/0001-54, representada pelo Sr. ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2020-SEINF/CPL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA JOÃO XXIII, NO DISTRITO DE ARACATIACU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2020-SEINF/CPL. VALOR: R\$ 157.044,46 (cento e cinquenta e sete mil e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.15.45 1.0040.236 0.4490510 0.1001000000 (Recurso Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado. PRAZO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR - Representante da R ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2020-SEUMA (SUB-ROGADO). PROCESSO Nº P157525/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: BR SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ

sob o nº 34.356.435/0001-95, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO KELSEN MOREIRA FERREIRA GOMES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº 002/2020-SEUMA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos - iniciando dia 04/10/2021 e findando no dia 29/09/2022, e de VIGÊNCIA por mais 390 (trezentos e noventa) dias corridos - iniciando dia 07/10/2021 e findando no dia 01/11/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ZONAS RESIDENCIAIS 2, 3 e 4 DO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO KELSEN MOREIRA FERREIRA GOMES - representante da BR SANEAMENTO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2021. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2020 - SESEC - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária Executiva da Secretaria do Trânsito e Transportes, a Sra. LIA PONTES SOUSA. **CONTRATADO:** CONSÓRCIO ICON, COMPOSTO PELAS EMPRESAS CONTGA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA (EMPRESA LIDER) e a EMPRESA INSTTALE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.742.620/0001-00, representada neste ato por ANTONIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o edital da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/2020 - SESEC, bem como o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a VIGÊNCIA do Contrato nº 0020/2020 - SESEC, sub-rogado para a Secretaria do Trânsito e Transportes que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de melhoria na camada de rolamento no município de Sobral, por mais 01 (um) ano, com início em 28 de setembro de 2021 e término em 28 de setembro de 2022. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 22 de setembro de 2021. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPUN Nº P162949/2021. ADESÃO (CARONA) Nº 072/2021 - SEDHAS. A Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 013/2021 - SMS, Pregão Eletrônico nº 138/2020, da Secretaria Municipal da Saúde. **OBJETO:** Aquisição de material e insumos de informática. **CONTRATADAS:** JULIANA FERREIRA DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 36.975.874/0001-01, POSITIVO COMÉRCIO E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 37.990.239/0001-66, LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 34.770.156/0001-73 e RAPHAEL SILVA ARAÚJO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 24.884.690/0001-57. **VALOR GLOBAL:** R\$ 91.381,96 (noventa e um mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 23.01.08.1 22.0045.2 198.33903 000.1990000000; 23.01.08. 243.0416.21 99.33903 000.1990000000; 23.01.08. 241.0422 .2343.33903 000.1990000000; 23.02.08 .243.0155. 1211.33903 000.1311 0000000; 23.02.08.2 44.0155. 2202.33903000 .1311000000; 23.02.08 .244.0156.2203. 33903000.131100 0000; 23.02.08 .244.0416. 2208.3390300 0.1311000000; 23.02.0 8.244.0416.220 9.33903000. 1311000000. Sobral-CE, 21 de setembro de 2021. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 15090001 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA SDA -SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DA POPULAÇÃO SOBRALENSE, E PARA ESTAR NA FETRACE-FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS E

EMPREGADAS DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO CEARÁ A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS EM BENEFÍCIO DA CATEGORIA COMERCIAL E SERVIÇOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Resolve designar FRANCISCO ÉLCIO MENDES ARAGÃO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria a efetuar o pagamento de 2,0 (duas) diárias, valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 16/09/2021 a 17/09/2021. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 15 de setembro de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - ORDENADOR.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 21090001 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Natal com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO 1085º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS. Resolve designar JOSÉ JOHNSON VASCONCELOS DE LIMA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria a efetuar o pagamento de 4,0 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 22/09/2021 a 25/09/2021. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 21 de setembro de . Vicente de Paulo Albuquerque - ORDENADOR.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 21090002 - O Ordenador de despesa da, CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Natal com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO 1085º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS. Resolve designar TIAGO RAMOS VIEIRA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria a efetuar o pagamento de 4,0 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 22/09/2021 a 25/09/2021. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 21 de setembro de . Vicente de Paulo Albuquerque - ORDENADOR.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 20090001 - O Ordenador de despesa da, CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Natal com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO 1085º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS. Resolve designar EDUARDO RODRIGUES ELEUTÉRIO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria a efetuar o pagamento de 5,0 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 21/09/2021 a 25/09/2021. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 20 de setembro de . Vicente de Paulo Albuquerque - ORDENADOR.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 09080001 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a São Paulo com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO 1097º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS. Resolve designar MICHELLE CARNEIRO IBIAPINA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria , a efetuar o pagamento de 5,0 (cinco) diárias, valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 10/08/2021 a 14/08/2021. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 09 de agosto de . Vicente de Paulo Albuquerque - ORDENADOR.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 24080001 - O Ordenador de despesa da, CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a João Pessoa com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO 1081º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS.

Resolve designar CLEITON PRADO CARVALHO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria a efetuar o pagamento de 4,0 (quatro) diárias, valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 25/08/2021 a 28/08/2021. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 24 de agosto de . Vicente de Paulo Albuquerque - ORDENADOR.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 24080002 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a João Pessoa com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO 1081º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS. Resolve designar CARLOS JANDRO MENDES LOIOLA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria a efetuar o pagamento de 4,0 (quatro) diárias, valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 25/08/2021 a 28/08/2021. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 24 de agosto de . Vicente de Paulo Albuquerque - ORDENADOR.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 24080003 - O Ordenador de despesa da, CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada

viagem/deslocamento a João Pessoa com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO 1081º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS. Resolve designar FRANCISCO IVONILTON CAMILO CAVALCANTE, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria a efetuar o pagamento de 4,0 (quatro) diárias, valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 25/08/2021 a 28/08/2021. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 24 de agosto de . Vicente de Paulo Albuquerque - ORDENADOR.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 24080004 - O Ordenador de despesa da, CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a João Pessoa com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO 1081º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS. Resolve designar JOSÉ BONIFÁCIO SILVA MESQUITA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria a efetuar o pagamento de 4,0 (quatro) diárias, valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 25/08/2021 a 28/08/2021. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 24 de agosto de . Vicente de Paulo Albuquerque - ORDENADOR.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO